



## DECRETO Nº 121 / 2017

**Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$16.066,00 (Dezesseis Mil e Sessenta e Seis Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.05.000020 Recursos do FNAS Destinados e 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>08.243.0006.2037</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>	<b>5.066,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.066,00
(166) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.066,00
0.1.05.000020	Recursos do FNAS Destinados	5.066,00
<b>08.243.0006.2037</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>	<b>11.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	11.000,00
(167) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	11.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	11.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>16.066,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 19 de Outubro de 2017.

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural na  
Data 19/10/17 Suata  
Secretaria de Administração